

PROTOCOLO  
entre a  
PLATAFORMA INTERMUNICIPAL PARA AS LINHAS DE TORRES  
e o  
INSTITUTO DE CULTURA EUROPEIA E ATLÂNTICA

1. Decorre, a nível nacional, a celebração do Bicentenário da Guerra Peninsular e em 2010 comemorar-se-ão os 200 anos da construção das Linhas de Torres Vedras;

2. Para este efeito, os Municípios de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, em 16 de Outubro de 2006, constituíram a acima mencionada Plataforma Intermunicipal das Linhas de Torres, tendo em vista a salvaguarda, recuperação, valorização, divulgação e dinamização deste importante património e cuja presidência, seguindo o princípio do rotativismo, cabe no presente ano ao Município de Mafra;

3. O Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, associação sem fins lucrativos com sede na Ericeira, integra nos seus órgãos sociais e entre os seus associados, reputados especialistas, nacionais e estrangeiros, das matérias relacionadas com o projecto em desenvolvimento, ao mesmo tempo que mantém protocolos institucionais de colaboração com a Academia de Marinha, Academia Portuguesa da História, Associação de Cultura Lusófona, Câmara Municipal de Mafra, Editora Mar de Letras, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Instituto Superior Técnico, Junta de Freguesia da Ericeira, Junta de Turismo da Ericeira, Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, Sociedade de Geografia de Lisboa, entre outras;

4. É pelo reconhecimento do que acima se refere, que se celebra este Protocolo, entre  
a Plataforma Intermunicipal para as Linhas de Torres, adiante designada por PILT, com a presidência anual rotativa sedeada em 2008 na Câmara Municipal de Mafra, pessoa colectiva 502 177 080, aqui representada pelo Senhor Vereador Eng.º Hélder Silva,  
e  
o Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, adiante designado por ICEA, com sede na Rua Dr. Eduardo Burnay, n.º 24 – Ericeira, pessoa colectiva 506 463 176, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Dr. José Viegas Freitas,  
que se regerá pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.<sup>a</sup>  
(Cooperação mútua)

1. As partes outorgantes prestarão o apoio mútuo nas actividades promovidas nesta área sempre que solicitado e for considerado viável.

Cláusula 2.<sup>a</sup>  
(Apoio científico e técnico)

1. O ICEA prestará apoio científico e técnico às actividades e projectos de investigação, podendo em colaboração com a sua protocolada Editora Mar de Letras, proceder à co-edição de publicações e também à reedição de obras esgotadas.

2. O ICEA nomeará um representante como membro permanente do Conselho Científico, previsto na “Estrutura de Gestão” da PILT.

Cláusula 3.<sup>a</sup>  
(Comunicação)

1. O ICEA será, sempre que necessário e possível, o interlocutor entre a PILT e algumas das entidades que se encontram com ele protocoladas.

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
(Vigência do Protocolo)

1. O presente protocolo estará em vigor até ao final do ano de 2013, sendo passível de renovação por acordo das partes.

Mafra, 3 de Maio de 2008

Pelo  
Presidente em exercício

Pelo  
Instituto de Cultura Europeia e Atlântica

---

(Eng.º Hélder Silva)  
(Vereador da Câmara de Mafra)

---

(Dr. José Viegas Freitas)  
(Presidente da Direcção)